

Segundo aditamento ao edital Nº 04/2020

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação e da Coordenação dos Programas *Stricto sensu*, torna público o aditamento ao Edital nº04/2020-PRPG-UFPI na seleção para o mestrado e doutorado do Convênio UFPI/TCE.

1 Nas vagas destinadas ao Curso de Mestrado em Direito (3 vagas), será acrescentada etapa intermediária entre as Etapas III e IV: Etapa III-B.

1.1 A Etapa III-B é eliminatória. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para seguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

1.2 A Etapa III-B consiste na avaliação do domínio do conhecimento jurídico, aferido a partir da verificação de leitura da bibliografia indicada no anexo deste segundo aditamento.

2 A avaliação do domínio do conhecimento jurídico da Etapa III-B será aferida por prova objetiva de múltipla escolha aplicada no dia 11 de fevereiro de 2021, em horário e local designados por comunicado publicado na página eletrônica [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

3 O resultado da Etapa III-B será divulgado no sítio eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) no dia 11 de fevereiro de 2021.

4 Os recursos relativos à Etapa III-B poderão ser interpostos até às 18h00 do dia 12 de fevereiro de 2021, enviados para o correio eletrônico [conveniufpi@ufpi.edu.br](mailto:conveniufpi@ufpi.edu.br).

5 O resultado do julgamento dos recursos relativos à Etapa III-B será divulgado no sítio eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) no dia 13 de fevereiro de 2021.

6 No caso das vagas destinadas ao Curso de Mestrado em Direito, o seu preenchimento dar-se-á mediante o resultado classificatório final, resultante da soma das notas nas etapas II, III, III-B e IV, respeitando-se o limite de vagas oferecidas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:


1º Nota obtida na Etapa III-B;


2º Nota obtida na Etapa III;

2º Nota obtida na Etapa II;

3º Nota obtida na Etapa IV.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2021.

  
Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento  
Coordenador de Programas *Stricto Sensu*

  
Profª. Drª. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo  
Pró-reitora de Ensino de Pós-graduação

**Bibliografia para a Etapa III-B**

FURTADO, Celso. O mito do desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; e JAY, John. O federalista. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1984. Capítulos 9, 10, 47, 48, 49, 50, 51 e 78.

HART, H. L. A. O conceito de direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian.

HORVATH JR. Miguel. Direito previdenciário. São Paulo: Quartier Latin. Capítulos 4, 5 e 7.

KELSEN, Hans. O problema da justiça. São Paulo: Martins Fontes, 1998. Capítulo I.

LEAL, Rosemiro Pereira. A teoria neoinstitucionalista do processo: uma trajetória conjectural. Belo Horizonte: Arraes, 2013. Capítulos 1, 2 e 3.

RODRIGUES JR., Otávio Luiz. Direito civil contemporâneo: estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019. Capítulos primeiro, segundo, terceiro e quarto.